



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.068/2021**

Em, 03 de maio de 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por remanejamento, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 17.592,13 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos).

**Suplementação**

|                           |                                                                        |           |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS                      |           |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS                                |           |
| 04.001.15.451.0004.2.305. | AQUIS. DE TUBOS METÁLICOS CONV. 001/2021/PJ/DER-RO                     |           |
| 194 - 4.4.90.52.00.00     | 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | 2.514,80  |
| 04.001.15.451.0004.2.306. | AQUIS.E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD A CONCRETO - CONV. 002/2021/PJ/DER-RO |           |
| 196 - 4.4.90.51.00.00     | 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                           | 15.077,33 |

**Total Suplementação: 17.592,13**

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

|                           |                                                   |           |
|---------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS |           |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS           |           |
| 04.001.26.782.0004.2.045. | MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS        |           |
| 54 - 4.4.90.51.00.00      | 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                      | 17.592,13 |

**Total Redução: 17.592,13**

**Art. 3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de maio de 2021.**

**APROVADO**

EM 03/05/2021

Arison Valério da Silva  
Presidente / CMSG

OS 105/2021

**SANCIONADO**

Em 05/05/2021

Comélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal